

4.9 - Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FAENOUL não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.10 - A prova terá a duração máxima de 03 (três) horas, sendo que o Caderno de Questões e a Folha de Respostas serão recolhidos automaticamente quando completar esse tempo.

4.11 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não apresentar-se após o fechamento da porta do local de aplicação das provas;

b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros;

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5 - Da Classificação E Desempate:

5.1 - As provas a serem aplicadas terão graus de 0 a 10,00;

5.2 - Serão considerados habilitados à convocação para a Segunda Fase do processo seletivo os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,00 na Prova Escrita, observado o disposto no item 5.3.

5.3 - Para a Segunda Fase do processo seletivo, serão convocados somente os 10 primeiros colocados, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita;

5.4 - Os candidatos classificados após a décima colocação e que tenham obtido nota idêntica à do décimo colocado na Prova Escrita também serão considerados habilitados para a Prova Prática, observada a nota mínima exigida.

5.5 - Os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) na prova prática serão desclassificados.

5.6 - A nota final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será igual à somatória das notas obtidas na Prova Escrita e na Prova Prática, dividido por dois, e será convocado o candidato que obter maior nota final;

5.7 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obter mais pontos na Prova Prática;

b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos e;

c) for mais idoso.

6 - Das Disposições Finais e Transitórias:

6.1 - A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo aqui estabelecidas.

6.2 - O prazo de validade de processo seletivo será de 2 anos, podendo ser renovado por até igual período.

6.3 - Não poderá inscrever-se o candidato que for aposentado junto à administração pública direta, indireta, bem como fundações e autarquias públicas.

6.4 - Aplicam-se ao presente processo seletivo as normas estabelecidas pela Resolução 1/98 - CGR.

Prova escrita

Português

1 - Interpretação de textos;

2 - Noções de ortografia e acentuação;

3 - O reconhecimento das classes fundamentais: substantivo, adjetivo, pronome, verbo e artigo;

4 - Noções de concordância verbal e nominal;

5 - Sinônimos e antônimos

Matemática

1) Sistema de numeração decimal;

2) Números naturais: ordenação e operações;

3) Números inteiros: ordenações e operações;

4) Números racionais: representação fracionária;

5) Razões e Proporções: porcentagem e juros simples;

6) Medidas de comprimento.

Descrição Das Atividades

Conservar a limpeza de laboratórios e outras dependências, por meio de coleta de lixo, varreções, lavagens, etc.

Lavar vidros de janelas e fachadas de laboratórios e outras dependências e limpar recintos e acessórios dessas dependências.

Atender as pessoas, prestando-lhes informações.

Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomado providências para a realização dos serviços.

Outras tarefas de natureza correlata

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor Geral de 15-6-2005

Pregão PR FAMERP 006/2005 - Homologa o procedimento que declarou vencedora a empresa Ômega RP Comércio e Serviços de Informática Ltda à qual adjudicou itens pertinentes ao seu objeto, acessório e suprimentos de impressora no valor total de R\$ 4.781,99.

Juventude, Esporte e Lazer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando a assegurar condições para realização dos programas desta pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas

Data: 16/6/2005

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
410102	2005PD00750	959,13
410102	2005PD00751	71,83
410102	2005PD00753	28,90
410102	2005PD00755	380,31
410102	2005PD00756	37,90
410102	2005PD00757	18,23
410102	2005PD00758	26,12
410102	2005PD00759	170,56
410102	2005PD00760	23,40
410102	2005PD00763	5.522,01
410102	2005PD00765	1.077,30
410102	2005PD00766	1.308,72
410102	2005PD00767	718,20
410102	2005PD00768	1.077,30
410102	2005PD00769	1.077,30
410102	2005PD00770	1.436,40
410102	2005PD00772	3.591,00
410102	2005PD00773	1.436,40
410102	2005PD00774	1.436,40
410102	2005PD00762	7,91
410102	2005PD00684	151.748,91
Total		172.154,23
Total Geral		172.154,23

Extrato de Termo de Contrato

Processo SEJEL : Nº 66/2005 - Contrato N° 12/2005 - Contratante: Secretaria da Juventude Esporte e Lazer - Contratado: Empresa Transkomby Locadora de Veículos Ltda. - Objetivo: Locação fixa de veículos automotivos, em regime de quilometragem livre, sem motorista. - Vigência: 15/06/2005 - Prazo: 15 (quinze) meses - Valor: R\$ 270.000,00 - Gestor Do Contrato: Marco Antonio Blotta.

Resumos de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e o Município de Dracena - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "IX JORI Jogos Regionais do Idoso" - Valor: R\$ 93.267,36, sendo R\$ 73.267,36 de responsabilidade do Estado e R\$ 20.000,00 de responsabilidade da conveniada - Vigência: O presente convênio dar-se-á até 50 dias contados da data de sua assinatura - Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. - Data da Assinatura: 23/05/05 - Convênio nº 23/2005 - Gestor Técnico: Wagner José da Oliveira Flora - Proc. SJEL nº 415/2005

Partes Convenentes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Federação Boxe do Estado de São Paulo - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "II Campeonato Cinturião de Ouro de Boxe Amador" - Valor: R\$ 31.354,50, sendo R\$ 24.914,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 6.440,50 de responsabilidade da conveniada - Vigência: O presente convênio dar-se-á até 60 dias contados da data de sua assinatura - Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. - Data da Assinatura: 20/05/05 - Convênio nº 19/2005 - Gestor Técnico: Rildo Mendes Turienzo - Proc. SJEL nº 252/2005

Partes Convenentes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Federação Paulista de Futebol Amador - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "Campeonato Paulista de Futebol Feminino" - Valor: R\$ 291.182,50, sendo R\$ 236.582,50 de responsabilidade do Estado e R\$ 54.600,00 de responsabilidade da conveniada - Vigência: O presente convênio dar-se-á até 205 dias contados da data de sua assinatura - Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. - Data da Assinatura: 20/05/05 - Convênio nº 28/2005 - Gestor Técnico: Luís Antonio Botter - Proc. SJEL nº 563/2005

Partes Convenentes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "7ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo" - Valor: R\$ 31.280,00, sendo R\$ 26.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 5.280,00 de responsabilidade da conveniada - Vigência: O presente convênio dar-se-á até 40 dias contados da data de sua assinatura - Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. - Data da Assinatura: 24/05/05 - Convênio nº 26/2005 - Gestor Técnico: Luis Augusto da Silva Garcia - Proc. SJEL nº 339/2005

Partes Convenentes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e o Município de Votuporanga - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "Jogos Abertos da Juventude" - Valor: R\$ 300.000,00, sendo R\$ 250.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 50.000,00 de responsabilidade da conveniada - Vigência: O presente convênio dar-se-á até 50 dias contados da data de sua assinatura - Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. - Data da Assinatura: 09/06/05 - Convênio nº 30/2005 - Gestor Técnico: Luís Augusto da Silva Garcia - Proc. SJEL nº 530/2005

Partes Convenentes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "Olimpíada Regional das APAES" - Valor: R\$ 105.000,00, sendo R\$ 95.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 10.000,00 de responsabilidade da conveniada - Vigência: O presente convênio dar-se-á até 40 dias contados da data de sua assinatura - Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. - Data da Assinatura: 23/05/05 - Convênio nº 25/2005 - Gestor Técnico: Olyntho Vitoria Meirelles - Proc. SJEL nº 341/2005

judicial Ministério Pùblico Inquérito Civil nº 7-4 e Ação Civil Pública Cautelar nº 454-04 Promotoria de Tremembé, os bens móveis relacionados às fls. 3 e 4, conforme Notas Fiscais de fls 5 e 6. Processo SMA-60908-05;

com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, letra "c", do Decreto nº 30555 de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-DEPRN, receber de Carlos Benedito de Souza, Antonio Luiz Souto, Neilo Aparecido de Oliveira e Marco Antonio Pinheiro, signadas em sede de transações penais efetivadas pelo Poder Judiciário, os bens móveis relacionados às fls. 3 a 6, conforme Notas Fiscais de fls 7 a 9, no valor total de R\$1277,86. Processo SMA-60908-05;

com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, letra "c", do Decreto nº 30555 de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Instituto Florestal, receber da Centroviás Sistemas Rodoviários S-A, os bens móveis discriminados às fls. 3, conforme Nota Fiscal de fls 7, em decorrência de TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, no valor de R\$3600,00. Processo SMA-41174-2005;

com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, letra "c", do Decreto nº 30555 de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Instituto Florestal, receber da Centroviás Sistemas Rodoviários S-A, os bens móveis discriminados às fls.

3, conforme Notas Fiscais de fls 7 e 8, em decorrência de TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, no valor de R\$ 8380,00. Processo SMA-41173-2005.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 16-6-2005

A vista da informação da Diretora do Departamento de Administração, autorizo, com base no ofício C.MEX nº 305/2005 do Centro de material Excedente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, a inutilização dos bens relacionados às folhas de nº 04, e em consequência designo os funcionários Sérgio Oliveira dos Santos R.G. nº 16.617.628 na qualidade de presidente, Waldemir Herrera R.G. nº 11.592.367 como Secretário, Elvislane Santos Nepomuceno R.G. nº 23.172.625-9 e Jaelson Ferreira Neris R.G. nº 27.197.539-8, na qualidade de membros componentes da Comissão de Inutilização. (Despacho C.G nº 863/2005)

INSTITUTO DE BOTÂNICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 16-6-2005</p